



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 1509/2024 de , 13 de Fevereiro de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1264/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 3.818.612,44 (Tres milhões e oitocentos e dezoito mil e seiscentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
001.26.782.0260.10051	ABERTURA MANUT. CASCALHAMENTO DAS RUAS E ESTRADAS
Cód. Reduzido	471
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS à PESSOA JURÍDICA
	3.818.612,44
	3.818.612,44
	3.818.612,44

Art. 2º - O Credito Adicional aberto pelo artigo anterior, será coberto com o Excesso/Espectativa de Excesso de Arrecadação verificado no balanço financeiro do exercício corrente.

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE GAÚCHA DO NORTE-MT

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.